



# **Prefeitura Municipal de Assis**

*Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"*

**DECRETO Nº 4.991, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.005.**

**Regulamenta a Lei Municipal nº 4.586, de 16 de Maio de 2.005, que dispõe sobre doação de solo urbano (terra) às Entidades Assistenciais.**

**ÉZIO SPERA**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e em especial art. 4º da Lei nº 4.586 de 16 de Maio de 2.005,

**DECRETA:**

- Art. 1º** - A doação de terra, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, dar-se-á nos termos da Lei nº 4.586, de 16 de Maio de 2.005.
- Art. 2º** - A entidade que necessitar da doação de solo urbano (terra) para fins de construção de sede ou reforma das suas dependências deverá apresentar, juntamente com a solicitação, o projeto de construção ou reforma devidamente aprovado pelos órgãos competentes e o respectivo Alvará de Construção expedido pela municipalidade.
- Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de setembro de 2.005.

**ÉZIO SPERA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Publicado no Departamento de Administração, em 05 de setembro de 2.005.

